



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 005/2018, 12 de Janeiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, do município de Garrafão do Norte para R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos), observando-se o que dispõe o Artº 201 do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Fixar os seguintes valores unitários por metro quadrado (m<sup>2</sup>) dos imóveis não edificados e edificados para cálculo e lançamento do IPTU e TSU/2018:

**RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE TERRENOS POR M<sup>2</sup>**

I.	Ruas Principais _____	R\$ 14,15
II.	Ruas Secundárias _____	R\$ 12,03
III.	Ruas Locais _____	R\$ 7,08

**RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE EDIFICAÇÕES POR M<sup>2</sup>**

I.	Casa _____	R\$ 22,00
II.	Construção Precária _____	R\$ 6,44
III.	Apartamento _____	R\$ 42,00
IV.	Loja _____	R\$ 40,07
V.	Galpão _____	R\$ 16,11
VI.	Telheiro _____	R\$ 7,52
VII.	Fábrica _____	R\$ 22,80
VIII.	Especial _____	R\$ 45,33

**Art. 3º** - Fica autorizado, a partir desta data, o valor das Tarifas por Serviços Prestados pelo município, conforme a Tabela Anexa.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 12 de Janeiro de 2018.

**PUBLICADO**

Em, 12 de janeiro de 2018

*Antonio Klaiton de L. Ferreira*

Sub. Sec. de Administração

Portaria Nº 013/2017

Sec. de Administração

*Maria Edilma Alves de Lima*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**  
*Prefeita Municipal*



**GABINETE DA PREFEITA**

**TABELA ANEXA DO DECRETO Nº005/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

**DISCRIMINAÇÃO**

**1 – TARIFAS DE EXPEDIENTE**

**1.1 – Atestado e Certidões**

a) Certidão Negativa de Tributo _____	R\$ 16,00
b) Declarações Diversas _____	R\$ 16,00
c) Baixa de Firma _____	R\$ 18,16
d) Por Emissão de Alvará Impresso pela Prefeitura _____	R\$ 22,40
e) Por Emissão de Guias de Lançamento Impresso pela Prefeitura _____	R\$ 5,47
f) Busca em Papeis Liv. Arq. por Ano Pesquisado _____	R\$ 5,47
g) Transferência de Placa de Táxi _____	R\$ 109,56
h) Cópia de Plantas de Arq. de Municipal _____	R\$ 17,35
i) 2ª Via de Quaisquer Documentos _____	R\$ 26,05
j) Registro de Marca de Gado _____	R\$ 31,15
k) Formulário de Termos de Cessão de Uso do Solo _____	R\$ 8,67
l) Alvará de Habite-se _____	R\$ 86,10
m) Formulário de Título Definitivo _____	R\$ 16,00
n) Formulário de Alvará de Construção _____	R\$ 8,32

**1.2 – Requerimentos**

a) Protocolização de Requerimento para Atestado do Diploma Certidão para Concurso Público _____	R\$ 11,58
b) Protocolização de Requerimento para Demais Fins _____	R\$ 11,58

**2 – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO**

a) Transferência de Contrato com o Município _____	R\$ 35,10
b) Transferência de Cadastro de Veículo _____	R\$ 35,10
c) Transferência de Local de Firma ou Negócio _____	R\$ 35,10
d) Prorrogação de Prazo com o Município _____	R\$ 35,10

**3 – TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**3.1 – Numeração e Remuneração de Prédios**

Pela Numeração Além da Placa _____	R\$ 11,58
------------------------------------	-----------



## GABINETE DA PREFEITA

### 3.2 – De Alinhamento ou Nivelamento

- a) Por Serviço de Extensão até 20 metros Linear \_\_\_\_\_ R\$ 15,57
- b) Por Serviço que Excede cada 20 metros Linear \_\_\_\_\_ R\$ 15,57
- c) Rebaixamento e Solo de Guias por Metro Linear \_\_\_\_\_ R\$ 15,57

### 3.3 – De Escavações em Vias Públicas

- a) Ruas Pavimentadas com Cimento por Metro Linear \_\_\_\_\_ R\$ 17,35
- b) Ruas Pavimentadas com Asfalto por Metro Linear \_\_\_\_\_ R\$ 17,35
- c) Ruas Empiçarradas por Metro Linear \_\_\_\_\_ R\$ 11,58
- d) Ruas com Leitões Naturais por Metro Linear \_\_\_\_\_ R\$ 11,58

### 3.4 – Da Liberação de Bens Apreendidos ou Depositados

- a) De Bens e Mercadorias por Dia \_\_\_\_\_ R\$ 15,57
- b) De Cães por Cabeça por Dia \_\_\_\_\_ R\$ 15,57
- c) De Gado por Cabeça por Dia \_\_\_\_\_ R\$ 35,10
- d) Despesa com Alimentação dos Animais Apreendidos por Dia \_\_\_\_\_ R\$ 15,57
- e) Transferência de Bens Apreendidos ou Depósito \_\_\_\_\_ R\$ 17,35

### 3.5 – Aluguel em Espaços em Próprio Município

- a) Feira (Box ou Comércio de Qualquer Natureza) \_\_\_\_\_ R\$ 35,10
- b) Caminhão por Dia \_\_\_\_\_ R\$ 15,57
- c) Outros Veículos por Dia \_\_\_\_\_ R\$ 11,58

### 3.6 – Remoção de Lixo Especial

- a) Residência até 5m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ R\$ 35,10
- b) Comércio / Serviço até 5m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ R\$ 35,10
- c) Indústria até 5m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ R\$ 31,15
- d) Agropecuária até 5m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ R\$ 31,15

### 3.7 – Tarifas de Cemitérios

#### 3.7.1 – Inumação em Sepultura Rasa

- a) Adulto para 05 (cinco) Anos \_\_\_\_\_ R\$ 31,15
- b) Menores para 03 (três) Anos \_\_\_\_\_ R\$ 21,35

**OBS.: Fora da Sede Cobra-se Tarifa.**

#### 3.7.2 – Prorrogação de Prazo B

- a) Sepultura Rasa (Adulto) para 05 Anos \_\_\_\_\_ R\$ 16,85



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## GABINETE DA PREFEITA

b) Sepultura Rasa (Menores) 03 Anos \_\_\_\_\_ R\$ 9,06

### 3.7.3 – Perpetuidade, Tamanho Base 1,30 x 2,40m<sup>2</sup>

a) Sepultura Rasa por m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ R\$ 24,63

b) Jazigo de Mausoléu por m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ R\$ 33,70

### 3.7.4 – Exumação

a) Após 05 Anos \_\_\_\_\_ R\$ 21,83

b) Antes de 05 Anos \_\_\_\_\_ R\$ 33,70

c) Para Entrada, Retirada ou Remoção de Ossada \_\_\_\_\_ R\$ 40,20

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 12 de Janeiro de 2018.

### **PUBLICADO**

Em, 12 de janeiro de 2018

*Antonio Klaiton de L. Ferreira*

Sub. Sec. de Administração

Portaria Nº 013/2017

Sec. de Administração

*Maria Edilma Alves de Lima*  
**MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**  
**Prefeita Municipal**